



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS

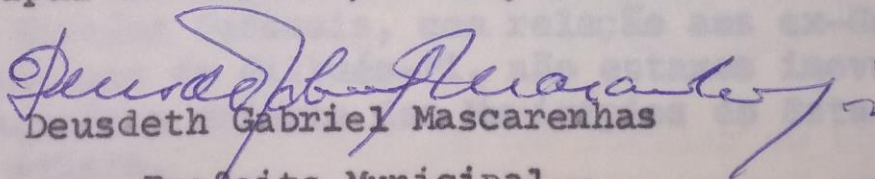
Autorizo o Poder Executivo Alienar Camioneta C-10 Chevrolet e Sucata Trator para complementação face despesa sobre a Ponte do lugar Cachoeira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GILBUÉS, Estado do Piauí, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado Alienar Camioneta / C-10 Chevrolet e Sucata Trator para fazer complementação face despesa sobre a Ponte do lugar Cachoeira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gilbués, 30 de janeiro de 1983.


Deusdeth Gabriel Mascarenhas
- Prefeito Municipal -